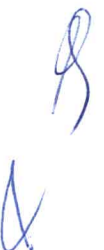


TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE USO DE "SOFTWARE", FIRMADO EM 24/03/2017, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TOTVS S/A, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, inscrita no CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **TOTVS S/A**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, localizada na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bairro Casa Verde, São Paulo-SP, CEP: 02511-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor de Atendimento e Relacionamento **CARLOS EDUARDO FIORINI**, brasileiro, casado, diretor de atendimento e relacionamento, portador da Carteira de Identidade RG nº 246907071 SSP/SP, e CPF nº 114.143.018-55; e **OSWALDO NUNES CABRAL NETO**, brasileiro, casado, gestor de soluções de negócios TFS, portador da Carteira de Identidade RG nº 83975913 SSP/SP e CPF sob o nº 852.719.938-68, conforme Procuração por instrumento público, outorgada junto ao **23º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, com validade de**





01 (um) ano, contados a partir de 10 de fevereiro de 2020, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção de Licença de Uso de "Software"**, firmado em 24/03/2017, conforme Processo Administrativo nº 2017.12.000414, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLASULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo e com base na **Cláusula Sexta do Contrato Primitivo**, c/c o **Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93**, resolvem prorrogar a sua vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/03/2020 e com término em 23/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇO

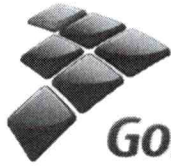
O preço dos serviços de suporte técnico e manutenção da licença de uso do software, nos termos da **Cláusula Sétima do Contrato Primitivo**, fica reajustado com base na variação anual do índice do **INPC (IBGE)** do período, passando o valor mensal de R\$2.099,93 (dois mil, noventa e nove reais e noventa e três centavos), para **R\$2.194,03 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$26.328,36 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)** por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na **Conta nº 8.1.7.21.40.001.000-2 - Despesas de Manutenção e Conservação - Processamento de Dados**.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS** que não foram modificadas pelo presente instrumento.





GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

Goiânia, 20 de março de 2020

Pela CONTRATANTE:


RIVAEEL AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

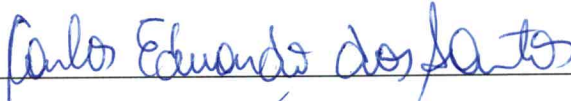

MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA
Diretora Administrativa e Financeira

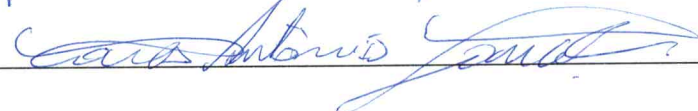
Pela CONTRATADA:


CARLOS EDUARDO FIORINI
Procurador

OSWALDO NUNES CABRAL NETO
Procurador

Testemunhas:

1. 

2. 





**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA****Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO GOIÁS FOMENTO Nº 001/2020
A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos para habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento Goiás Fomento nº 001/2020, Processo SEI Nº 20200059000077, que tem por objetivo a contratação de Correspondentes por meio de Credenciamento, por um período de 30 (trinta) meses, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à Goiás Fomento, conforme regras do Edital e seus anexos, resolveu “Habilitar” os seguintes licitantes: 01) ALEXANDRO MARTINS DOS SANTOS - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-(87728907115); 02) VANGUARDA CONSULTORIA LTDA; 03) VERCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA; 04) GREICIELY RIBEIRO BARBOSA MAGNO-ME; 05) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIÁS-ACIEG; 06) RONALDO PEREIRA DE SOUZA - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-(02577067127); 07) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PLANALTINA DE GOIÁS-CDL. Comunicamos que a documentação dos licitantes e da ata de julgamento encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão. Fica desde já aberto o prazo recursal e consequentemente, franqueada vistas dos autos do processo aos licitantes interessados.

Goiânia, 26 de junho de 2020

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 186202

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Assinatura anual da ferramenta de pesquisa “Banco de Preços”. Vigência: 29/06/2020 a 28/06/2021. Valor da assinatura: R\$8.190,74 (oito mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura do Aditivo: 24/06/2020. Processo nº 2016.12.001391 (SEI N 202000059000295). Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 19.9.10.20.001.000-8 - Despesas Antecipadas - Assinatura de Periódicos. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (Goiás Fomento S/A); Rudimar Barbosa dos Reis (NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda).

Protocolo 186203

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: TOTVS S/A. Objeto: Aditivo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de licença de uso de produtos de informática “Softwares” em uso na Goiás Fomento. Vigência: 24/03/2020 a 23/03/2021. Preço mensal: R\$ 2.194,03 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e três centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$ 26.328,36 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura do aditivo: 20/03/2020. Processo nº 2017.12.000414. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.40.001.000-2 - Despesas de Manutenção e Conservação - Processamento de Dados. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (Goiás Fomento S/A); Carlos Eduardo Fiorini e Oswaldo Nunes Cabral Neto (Totvs S/A).

Protocolo 186204

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente Lucas Fernandes de Andrade, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características: I. Natureza: Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia/**Construção e Complemento**; II. Objeto: Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor; III. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS; IV. Legislação vigente: Lei Estadual nº 14.542/2003, bem como pela Lei nº 16.559/2009, e alterações posteriores.

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Município	Assinatura	Vigência	Valor	U.H.
2020.01031.000583-90	202001000029	CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	02.156.313/0001-69	Morrinhos	01/06/2020	24 meses	1.455.000,00	97

Goiânia, em 26 de junho 2020.

Lucas Fernandes de Andrade
Presidente da AGEHAB

Protocolo 186121

CELG Geração e Transmissão**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT**

EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR e Art. 61, P.U., LEI 8.666/93

.PR-PRGE 114/2018 (Processo nº 15.501866-08). SEI: 201711867000069. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 053/2015. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.604.122/0001-97. Valor Global: R\$ 176.476,20 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

Protocolo 186092

